

# Prefeitura Municipal de Matupá



**LEI Nº. 945 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Altera a Lei nº 692/2009, que cria o complexo turístico dos lagos do Município de Matupá, e dá outras providências”.*

*VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º – [suprimido].*

*Art. 2º – A alínea “d” do inciso IV (Área 4 - Lago IV) do art. 3º da Lei nº 692, de 12 de agosto de 2009, passará a ter a seguinte redação:*

*“Art. 3º - .....*

*.....”*

*d) A sua lâmina d’água será de utilização para esportes aquáticos motorizados e não motorizados, a serem especificados pelo poder Executivo e regulamentados através de decreto expedido pelo mesmo.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, aos vinte três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 23 / 12 / 2015